

Caderno 5

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº 25.629, DE 18/09/2014

Processo nº 201217355-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada : Adna de Sousa Rebelo

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1515/2013. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 165 e 166 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1515/2013 (fls. 145), de 30 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Adna de Sousa Rebelo, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-1.110,86 (hum mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos), afetando consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 25.630, DE 18/09/2014

Processo nº 201217558-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Elna Paraguassu Pantoja

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1282/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 152 e 153 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1282/2012 (fls. 14), de 27 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Elna Paraguassu Pantoja, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-1.166,25 (hum mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), afetando consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 25.631, DE 18/09/2014

Processo nº 201112026-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Pensão

Interessado: João Carneiro Pinho Filho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0438/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 140 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0438/2013 (fls. 118), de 03 de abril de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que concede pensão a João Carneiro Pinho Filho, viúvo da ex-servidora ativa Ana Maria

Nascimento Pinho (falecida em, 02/04/11), nos termos do Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003, no valor de R\$-1.620,91 (hum mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.665, DE 25/09/2014

Processo nº 201104370-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessado: Emir Beltrão da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0177/11-GP/IPAMB. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Incorporação de Adicional de Cargo em Comissão DAS.201.8. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 359 a 363 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0177/2011-GP/IPAMB (fls. 117/118), de 15 de fevereiro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que tratou da Revisão de Proventos de Aposentadoria do Sr. Emir Beltrão da Silva, para a incorporação do Adicional de Cargo em Comissão DAS.201.8, produzindo efeito ex tunc, com a consequentemente revogação da Portaria anterior de nº 0533/04 – ACÓRDÃO Nº 13.265/05.

ACÓRDÃO Nº 25.691, DE 30/09/2014

Processo nº 201207586-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Lourdes Lins de Carvalho

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PORTARIA Nº 075/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 45 e 46 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 075/2012 (fls. 02/04), de 02 de maio de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria de Lourdes Lins de Carvalho, no cargo de Professor Nível III, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-1.588,95 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.709, DE 02/10/2014

Processo nº 201217723-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Regina Ferreira Barbosa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1345/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 136 e 137 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1345/2012 (fls. 13), de 02 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Regina Ferreira Barbosa, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-821,04 (oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 25.710, DE 02/10/2014

Processo nº 201200358-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria José Bandeira de Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1611/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Art. 40, §1º, III, “a”, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 228 e 229 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1611/2012, de 03 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria José Bandeira de Oliveira, no cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, REF. 18, nos termos do Art. 40, §1º, III, “a”, da CF/EC nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-4.549,37 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.711, DE 02/10/2014

Processo nº 201303294-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessado: Orlando Alves de Oliveira Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0134/13. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 314 e 315 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0134/2013 (fls. 34), de 30 de janeiro de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria do Sr. Orlando Alves de Oliveira Júnior, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando o interessado, com proventos de R\$-7.196,15 (sete mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 25.739, DE 09/10/2014

Processo nº 201120193-00

Origem: PMB / SESMA

Assunto: Contratos Temporários

Responsável: Sylvia Christina Souza de Oliveira Santos

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: 273 Contratos Temporários–PMB/SESMA. Observância do Art. 37, IX, da CF/88 c/c o Art. 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.502/90.

Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar os 273 Contratos Temporários firmados entre a PMB/SESMA e Maria do Socorro Angelin Silva e outros.

ACÓRDÃO Nº 25.767, DE 16/10/2014

Processo nº 201103558-00

Origem: Prefeitura Municipal de Breu Branco

Assunto: Nomeação de candidatos aprovados no CP nº 001/2010

Responsável: Egon Kolling

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Breu Branco. Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010. Observância Art. 37, II, da CF/88. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar os Decretos de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, firmados com Roberval Martins da Silva e outros.

ACÓRDÃO Nº 25.815, DE 04/11/2014

Processo nº 1370022013-00

Origem: Câmara Municipal de Marituba

Assunto: Prestação de contas do exercício de 2013

Responsáveis: Olenilson Augusto Pinheiro Serrão – período de